

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

(Poder Legislativo)

**“TORNA O DIA 20 DE OUTUBRO “DIA DA
CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA”, NO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO / SP.”**

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Município de São José do Barreiro, o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Parágrafo Único. A efeméride de que trata o caput deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

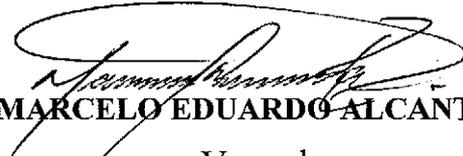
Art. 2º. - A data, sempre que possível, deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

Parágrafo Único - Poderá o Poder Executivo através dos órgãos competentes, realizar parcerias com entidades privadas ligadas à Capoeira e Cultura Afro-Brasileira visando à realização dos eventos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

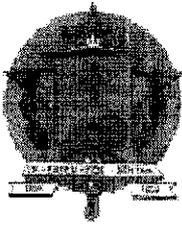
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 30 de agosto de 2021


MARCELO EDUARDO ALCANTARA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>235</u>
S. J. do Barreiro <u>31/08/2021</u>
<u>Milene A. Rodrigues</u>

Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

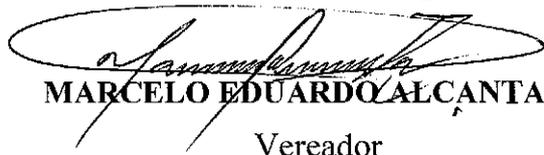
A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mescla arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Pelo que se tem notícia, foi desenvolvida no Brasil por escravos afro-brasileiros em meados do século XVII; eles a usavam como forma de se exercitarem e também como treinamento para eventuais combates, caso estes surgissem. É caracterizada por golpes e movimentos ágeis, complexos e acrobacias em solo ou até mesmo aéreos.

Uma das características que distinguem a capoeira das outras artes marciais é a musicalidade, já que os praticantes aprendem também a tocar instrumentos típicos e a cantar.

Capoeirista é o indivíduo que pratica a capoeira. Aliás, a capoeira é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura. (leia-se <https://capoeira.iphan.gov.br/>). Igualmente, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) reconheceu a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural da Humanidade em 2014.

Portanto, justamente com o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, promover sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudam a difundir-la e fomentar a comemoração do Dia do Capoeirista em nosso Município, trago o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a referida data no Calendário Oficial de Eventos da cidade, o que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 30 de agosto de 2021.


MARCELO EDUARDO ALCANTARA
Vereador